



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 1.761/2003

**CRIA E DENOMINA ESTABELECIMENTO
DE ENSINO NO MUNICÍPIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica criada e denominada "Escola de Pré e 1º Grau Municipal "JOSEPHA MIRANDA DE CARVALHO DE BRITTO", o educandário localizado na localidade de Paineiras, neste Município de Itapemirim.

Parágrafo único - Fica ainda criado na referida Escola o curso de Educação Básica, abrangendo a Educação Infantil (Pré-Escolar e Ensino Fundamental (séries iniciais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao ano letivo de 2002.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 02 de julho de 2003.


ALCINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL